



DECRETO Nº 3982, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Designa Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para monitoramento e avaliação da execução e cumprimento das metas do Plano Decenal Municipal de Educação de União de Minas/Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para monitoramento e avaliação da execução e cumprimento das metas do Plano Decenal Municipal de Educação de União de Minas, composto pelas seguintes instâncias:

-Comissão Coordenadora:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Cristiane Tomaz Lima Maia**
- b) Representante da Câmara Municipal: **Reyton Cley Freitas Leal**
- c) Representante do Conselho Tutelar: **Graciely Peixoto de Souza**
- d) Representante do Conselho Municipal de Educação: **Helem Silvia Freitas Borges**
- e) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB): **Érica Maria Nunes da Silva Netto**
- f) Representante da Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”: **Daniela Aparecida Maia Urzedo**
- g) Representante do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Garcia Nunes”: **Elanislai Borges Severino Silva**
- h) Representante da Escola Estadual “Dom Pedro II”: **Leida Alves Pereira**

-Equipe Técnica:

- a) **Ailton Real de Arruda**
- b) **Bernadete Aparecida Leal Oliveira**
- c) **Divanilda Queiroz de Freitas e Marques**
- d) **Eliene Mendonça de Souza Leal**
- e) **Magna Maria de Urzedo Ferreira**
- f) **Naime Souza Silva**
- g) **Veridiana Aparecida Rodrigues Costa Queiroz**



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade

Art. 2º. São competências dos membros acima nomeados, as estabelecidas na Lei nº 792, de 18 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME e dá outras providências”.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 07 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e arquite-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -